



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Setor Requisitante: Secretaria de Educação
Responsável Demanda: Sebastiana Ferreira da Silva
E-mail: prefeitura.divinopolisgo@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás, com o objetivo de garantir o direito de acesso à educação básica aos alunos residentes na zona rural do município, identificou a necessidade de contratação de serviço de transporte escolar para atender especificamente à rota que abrange as localidades das Fazendas Serra Negra, rio vermelho, guanabara e bonito. Trata-se de uma medida essencial para assegurar o deslocamento diário dos estudantes, considerando a inexistência de transporte público regular que atenda à referida região.

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **locação de veículo de transporte de passageiros, com capacidade mínima de 06 (seis) lugares**, incluindo motorista devidamente habilitado, para prestação de serviço de transporte escolar na rota que compreende as Fazendas Serra Negra, Rio Vermelho, Guanabara e Bonito, com destino ao colégio Germana Gomes e o colégio Luis Pereira Cirineu e a creche Joãozinho e Maria.

O veículo deverá estar em boas condições de uso, devidamente licenciado, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei e com seguro vigente. O motorista deverá possuir CNH categoria “D” ou superior, treinamento específico para condução de escolares.

O serviço será prestado de segunda a sexta-feira, conforme calendário letivo municipal, durante o período de maio a dezembro de 2025, com previsão de até 134 (cento e trinta e



quatro) dias letivos. A quilometragem média estimada para a rota diária é de 70 (sessenta) quilômetros, totalizando aproximadamente 9.380 km ao longo do período contratado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço é justificada pela necessidade de assegurar o acesso e a permanência dos alunos da rede pública de ensino que residem em regiões rurais de difícil acesso, como as Fazendas Serra Negra, Rio Vermelho, Guanabara e Bonito. Tais localidades não são atendidas por transporte público ou escolar regular, sendo imprescindível a disponibilização de veículo específico para garantir a locomoção segura dos estudantes até as escolas Germana Gomes, Luís Pereira Cirineu e a creche Joãozinho e Maria.

A prestação do serviço é fundamental para o cumprimento do direito constitucional à educação, conforme previsto no artigo 208 da Constituição Federal, e atende também às diretrizes do Plano Municipal de Educação, promovendo a inclusão educacional e a redução da evasão escolar. Além disso, a iniciativa contribui para a equidade no atendimento educacional, assegurando condições adequadas de deslocamento diário para alunos que residem em áreas distantes da zona urbana.

A medida é, portanto, de caráter essencial e urgente, visando garantir a continuidade das atividades escolares e o desenvolvimento educacional dos estudantes da zona rural do município de Divinópolis de Goiás.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O PRODUTO/SERVIÇO

Prazo: A prestação do serviço de transporte escolar deverá ter início **imediatamente após a assinatura do contrato**, com término previsto conforme o encerramento do ano letivo de 2025, respeitando o calendário escolar da rede pública municipal. O serviço será executado de forma contínua, de segunda a sexta-feira, durante os **134 (cento e trinta e quatro) dias letivos restantes** do ano, ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Divinópolis de Goiás - GO, 25 de março de 2025

SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação